



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Av. Dantas Barreto, nº 300, - Bairro SANTO ANTONIO, Recife/PE, CEP 50010938
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.059572/2024-14

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 19/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI, COMO LOCADOR, O SR. **LUÍS FAUSTINO DA SILVA**, E, COMO LOCATÁRIO, O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência Social - MPS, criado, na forma da autorização legislativa contida no art. 14 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990 e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, alterado pelo Decreto n.º 10.995, de 14 de março de 2022, por meio de sua Superintendência Regional Nordeste, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.979.036/1161-06, com endereço na Avenida Dantas Barreto, nº 300, Santo Antônio, na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, CEP. 50.010-938, neste ato representado pelo Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística da Superintendência Regional Nordeste, o Sr. **DERALDO SALVADOR DE LIMA**, nomeado pela Portaria MPS nº 2.376, de 04/07/2023, publicada no DOU 127, seção 2, página 57, de 06/07/2023, matrícula nº 0879997, conforme delegação de competência contida no Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, e art. 240, Parágrafo Único do Regimento Interno do INSS, aprovado pela PT/PRES/INSS nº 1.678, de 29/04/2024, publicada no D.O.U. de 02/05/2024, Seção 1, pág. 105/131, doravante denominado simplesmente **INSS**, e, de outro lado, Sr. **LUÍS FAUSTINO DA SILVA**, portador do CPF.: 055.020.553-53, doravante denominado apenas **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 19/2024, doravante denominado contrato original, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato, por mais 36 (trinta e seis) meses, com início em 20/11/2025 e término em 20/11/2028.

PARÁGRAFO ÚNICO: O **INSS** poderá rescindir o presente contrato a qualquer tempo, desde que comunique a Locadora, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não lhe sendo imputável nesse caso qualquer penalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor locativo mensal do Contrato é de **R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais)** e o global de **R\$ 507.600,00 (quinhentos e sete mil e seiscentos reais)**, o qual será ser corrigido anualmente, por Termo

de Apostilamento, tendo por base a variação acumulada do IGP-M - Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas ocorrida até o mês anterior ao da vigência do reajuste, ou havendo sua extinção, outro índice que vier a ser fixado, de acordo com os dispositivos legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas inerentes ao presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do INSS para o exercício de 2025/2028, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: **09122231421FT0001**, Natureza da Despesa: **33.90.36**, Fonte de Recurso: **1049000235**, Plano Interno: **LOCIMOV1**, PTRES: **250679**, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº **2025NE001491**, de 11/11/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O **INSS** fará a publicação do presente Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do art. 94 da Lei 14.133/2021, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados de sua assinatura e em Boletim de Serviço Eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

São Luís - Maranhão, data e horário registrados no sistema SEI.

LUÍS FAUSTINO DA SILVA

LOCADOR

DERALDO SALVADOR DE LIMA

INSS

TESTEMUNHAS:

Nome:

Matrícula:

Nome:

Matrícula:



Documento assinado eletronicamente por **DERALDO SALVADOR DE LIMA, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 19/11/2025, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS FAUSTINO DA SILVA, Usuário Externo**, em 19/11/2025, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CATHIANNE SOUSA DE ARAUJO CALHEIROS**, Analista do Seguro Social, em 19/11/2025, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO BORGES DE LUCENA**, Chefe de Setor de Contratos Imobiliários e de Engenharia, em 19/11/2025, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23270738** e o código CRC **5728607D**.

Referência: Processo nº 35014.059572/2024-14

SEI nº 23270738

Criado por [cathianne.calheiros](#), versão 2 por [cathianne.calheiros](#) em 19/11/2025 17:01:28.